



Advogado(s): Dr. ANTONIO MOURA BORGES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOÃO PEDRO PIAZZA E OUTRO(S)
Advogado(s): Dr. PEDRO VICENTE LEON
AGRAVADO(S): NEUZA MARIA PIAZZA E INÊS CARON ZANATTA
Advogado(s): Dr(a). MARCELA LEÃO SOARES

Intimação: Aos Agravados para apresentarem contrarrazões ao Recurso.

Ass.) EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA,
VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 99556/2014

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) Habeas Corpus 42617/2013 - Classe: CNJ-307)-Origem: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S): F. R. D.

Advogado(s): Dr(a). PAULO INACIO DIAS LESSA E DR. FÁBIO HELENE LESSA

Intimação: Ao agravado para apresentar contrarrazões ao Recurso.

Ass.) EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA,
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 10 de abril de 2015

Bel.ª PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER PARANAGUÁ, Diretora

Protocolo Número/Ano: 146532 / 2014 REC. ESPECIAL Nº 146532/2014 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 7627/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA GEÓRGIA MIRELA LTDA (Advs: Dr(a). TIAGO MAYOLINO DE SANTA ROSA, Dr. WILLIAM KHALIL), RECORRIDO(S) - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON ROYALE (Advs: Dr. ALE ARFUX JÚNIOR, Dr(a). EMILIA PERES GIROLDO)

Intimação: Ao Recorrente para complementar, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor referente aos portes de remessa e de retorno, sob pena de deserção, conforme estabelece o artigo 511, § 2º, do Código de Processo Civil.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 12288 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 12288/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 123459/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S. A. (Advs: Dr(a). ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHÔA COSTA, Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI, Dr(a). LEONARDO FIALHO PINTO, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - GRACIETH SIQUEIRA (Advs: Dr(a). FÂNIA LIBÓRIO FELICIANO)

Intimação: A Recorrente para manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, se pretende o prosseguimento do excepcional.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 63681 / 2014 REC. ESPECIAL Nº 63681/2014 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 128981/2012 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE RECORRENTE(S) - TRANSPORTES DO OESTE LTDA (Advs: Dr. WAGNER TOSHIO SHIMOSAKAI, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (Advs: Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - LUIZ ANTONIO BONATTO (Advs: Dr. JOSÉ LUIZ DA SILVA)

Intimação: Ao Recorrente para complementar, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor referente aos portes de remessa e de retorno, sob pena de deserção, conforme estabelece o artigo 511, § 2º, do Código de Processo Civil.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 150698 / 2014 REC. ESPECIAL Nº 150698/2014

(INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 126167/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr(a). MARIA JOSÉ LEÃO, Dr. MAURO PAULO GALERA MARI), RECORRIDO(S) - LIDIA BARBOSA NOGUEIRA E OUTRO(S) (Advs: Dr. LEONARDO FRANÇA ARAÚJO, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação: Ao Recorrente para, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrar o valor da causa por meio de documentos comprobatórios tais como a petição inicial e possível impugnação ao valor da causa, a fim de aferir se o valor pago em razão da multa aplicada no Agravo Regimental à fl. 20-TJ corresponde ao percentual de 2% sobre o valor corrigido da causa do processo originário.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
(VICE-PRESIDENTE)

Corregedoria-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA N. 13/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO E A CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para delimitação das ações à funcionalidade da audiência de custódia e demais procedimentos à fixação da competência jurisdicional hábil exigida, conforme diretriz do Pacto de San Jose da Costa Rica (art. 7º., item 5), bem como delimitação da ata n. 07/2015, em visita do Dr. Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional da Justiça, para desenvolvimento dos trabalhos conclusivos, no prazo de 60 (sessenta dias), com os seguintes membros do Judiciário de Mato Grosso:

Dra. Amini Haddad Campos – Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

Dr. Túlio Duailibi Alves de Souza – Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do E. Tribunal de Justiça;

Dr. Aristeu Dias Batista Vilella – Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Cuiabá;

Dr. Geraldo Fernandes Fidélis Neto – Juiz de Direito do Núcleo de Execuções Penais de Cuiabá e Várzea Grande;

Art. 2º. Os indicados atuarão sem prejuízo da participação de representante do Governo do Estado de Mato Grosso, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º. Serão convidados os Excelentíssimos representantes:

Do Governo: Dr. Mauro Zaque (Secretário de Estado de Segurança Pública) e Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorileo (Secretário de Estado de Justiça e de Direitos Humanos);

Do Ministério Público: Dr. Amarildo Cesar Fachone – Promotor de Justiça; Da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso: Dr. Waldir Caldas Rodrigues – Presidente da Comissão do Sistema Penitenciário da OAB/MT; e

Da Defensoria Pública: Dra. Rosana Leite Antunes de Barros - Defensora Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - A Comissão Especial será secretariada pela servidora Maria Isadora Tiverão Frizão, Assessora da Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Amini Haddad Campos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**

Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK**

Corregedora Geral da Justiça

Coordenadoria Judiciária

Primeira Câmara Cível

Acórdão

Agravo de Instrumento 121814/2014 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 121814 / 2014. Julgamento: 7/4/2015. AGRAVANTE(S) - CURUÁ ENERGIA S. A. (Advs: Dr. MURILLO ESPÍNOLA